

Registrado às Fls. 83 do Livro
Próprio Nº 040
Secretaria: 24/04/2023
Ch



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/04/2023
Ch

LEI Nº 2.750, DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O “FEST APAE” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, MINAS GERAIS, por seus Vereadores propôs, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integrado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaraniésia o evento “FEST APAE”, a ser realizado na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º. A programação do “FEST APAE”, visa proporcionar a realização de evento para intercâmbio de alunos das APAEs da região e de todo o estado para integração e objetivando dar visibilidade a veia artística dos alunos das APAEs para toda comunidade guaranesiana.

Art. 3º. As atividades realizadas poderão ser desenvolvidas em parceria, através de seus órgãos competentes, com escolas públicas e particulares, associações, empresas, bem como com apoio do poder público através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de abril de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia